



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério do Equipamento Social

Portaria n.º 1088/2001:

Determina a entrada em circulação de colecções de bilhetes-postais ilustrados (com motivos de Lisboa) pré-franquiados, válidos para todo o mundo 5800

Ministério da Educação

Portaria n.º 1089/2001:

Altera os quadros n.ºs 1 e 2 do anexo à Portaria n.º 154/2001, de 3 de Março (aprova o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância da Escola

Superior de Educação de Coimbra, criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril) 5800

Portaria n.º 1090/2001:

Altera os quadros n.ºs 1 e 2 do anexo à Portaria n.º 166/2001, de 7 de Março (aprova o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico da Escola Superior de Educação de Coimbra) 5801

Região Autónoma dos Açores

Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/A:

Altera a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) 5803

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Portaria n.º 1088/2001**

de 7 de Setembro

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento Social, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, determinar a entrada em circulação de colecções de bilhetes-postais ilustrados (com motivos de Lisboa) pré-franquiados, válidos para todo o mundo, com as seguintes características:

Data de entrada em circulação: 1 de Agosto de 2001;
Preço de venda ao público: 140\$/€ 0,70;
Motivos:

Lisboa;
Eléctrico de Lisboa;
Elevador de Santa Justa;
Ponte de 25 de Abril (noite).

O Ministro do Equipamento Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*, em 28 de Agosto de 2001.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Portaria n.º 1089/2001**

de 7 de Setembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de

Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Considerando o disposto na Portaria n.º 154/2001, de 3 de Março;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração

Os quadros n.ºs 1 e 2 do anexo à Portaria n.º 154/2001, de 3 de Março, passam a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir da data da aplicação da Portaria n.º 154/2001, de 3 de Março.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 13 de Agosto de 2001.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior de Educação**

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância

Domínio de especialização: Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica; Educação para a Primeira Infância; Educação Especial e Apoios Educativos

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Teoria e Desenvolvimento do Currículo	Semestral		33			
Metodologias do Trabalho de Projecto	Semestral		33			
Pedagogias Diferenciadas	Semestral		33			
Educação Multicultural	Semestral		33			
Introdução às Tecnologias de Informação	Semestral		33			
Aquisição da Linguagem e Desenvolvimento da Competência Linguística.	Semestral	15	33			
Geometria e Sentido Espacial no Pré-Escolar	Semestral	15	11			
Tecnologia como Suporte da Aprendizagem da Matemática Pré-Escolar. Oportunidades para Explorar.	Semestral	15	11			
Construção do Conhecimento do Mundo Social	Semestral		44			
Opção	Semestral	15	22			(a)
Opção	Semestral	15	22			(a)
Seminário — Projecto	Semestral				30	
Domínio de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica:						
Expressão Musical	Semestral		44			
Expressão Dramática	Semestral		55			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Domínio de especialização em Educação para a Primeira Infância:						
Desenvolvimento Precoce e Intervenção Psicopedagógica	Semestral	15	22			
Cuidados Primários, Higiene, Saúde e Alimentação	Semestral	15	11			
Domínio de especialização em Educação Especial e Apoios Educativos:						
Necessidades Educativas Especiais	Semestral		33			
Intervenção Precoce	Semestral	15	11			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Actividades de Pré-Leitura e Escrita no Âmbito de Novos Quadros Conceptuais.	Semestral	23	22			
A Linguagem e a Matemática	Semestral	15	11			
Construção de Conhecimentos <i>versus</i> Resolução de Situações Problemáticas em Cenários Reais.	Semestral	30	11			
Opção	Semestral	15	22			(a)
Opção	Semestral	15	22			(a)
Opção	Semestral	15	22			(a)
Seminário — Projectos	Semestral				90	
Domínio de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica:						
Educação Física	Semestral		33		20	
Expressão Plástica	Semestral		55			
Domínio de especialização em Educação para a Primeira Infância:						
Modalidades de Atendimento à Primeira Infância	Semestral		22			
Currículos e Princípios Educativos na Creche	Semestral	15	11			
Trabalho com as Famílias	Semestral	15	11			
Avaliação da Qualidade da Creche	Semestral	15	11			
Domínio de especialização em Educação Especial e Apoios Educativos:						
Problemas Comportamentais	Semestral		33			
Problemas de Comunicação — Linguagem	Semestral		33			
Problemas de Visão	Semestral	10	22			
Problemas de Motricidade e Cognição	Semestral		44			

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Portaria n.º 1090/2001**de 7 de Setembro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Considerando o disposto na Portaria n.º 166/2001, de 7 de Março;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração

Os quadros n.ºs 1 e 2 do anexo à Portaria n.º 166/2001, de 7 de Março, passam a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir da data da aplicação da Portaria n.º 166/2001, de 7 de Março.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 16 de Agosto de 2001.

ANEXO

(Portaria n.º 166/2001, de 7 de Março — alteração)

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico

Domínio de especialização: Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica; Educação de Adultos e Animação Comunitária; Matemática e Estudo do Meio; Educação para a Cidadania e Formação Pessoal e Social; Educação Especial e Apoios Educativos; Ensino da Língua Estrangeira e Ensino de Português como Segunda Língua

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Teoria do Desenvolvimento do Currículo	Semestral		33			(a) (a)
Metodologias do Trabalho de Projecto	Semestral		33			
Pedagogias Diferenciadas	Semestral		33			
Educação Multicultural	Semestral		33			
Introdução às Tecnologias de Informação	Semestral		33			
Aquisição da Linguagem e Desenvolvimento da Competência Linguística.	Semestral	15	33			
Resolução de Problemas	Semestral	15	11			
Geometria e Sentido Espacial	Semestral	15	11			
A Dimensão Social do Programa do Estudo do Meio e as Novas Concepções Metodológicas na sua Abordagem.	Semestral		44			
Importância das Concepções Epistemológicas para o Ensino do Estudo do Meio.	Semestral	15	11			
Opção	Semestral	15	22			
Opção	Semestral	15	22			
Seminário — Projecto	Semestral				30	
Conceitos Fundamentais em Ciências Exactas, da Natureza e Sociais — Desenvolvimento Integrado e Contextualizado.	Semestral	15	33			
Domínio de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica:						
Expressão Musical	Semestral		44			
Domínio de especialização em Educação de Adultos e Animação Comunitária:						
A Educação ao Longo da Vida	Semestral		33			
Animação e Intervenção Comunitária	Semestral		33			
Domínio de especialização em Educação para a Cidadania e Formação Pessoal e Social:						
Concepção, Execução e Avaliação de Projectos de Intervenção	Semestral		33			
Domínio de especialização em Educação Especial e Apoios Educativos:						
Problemas de Motricidade e Cognição	Semestral		22			
Necessidades Educativas Especiais	Semestral		33			
Domínio de especialização em Ensino da Língua Estrangeira e Ensino do Português como Segunda Língua:						
Língua e Cultura Francesa I	Semestral		33			
Linguística Portuguesa	Semestral		33			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Concepções, Modelos e Metodologias da Leitura e da Escrita	Semestral	30	33			
Conexões Matemáticas	Semestral	7	12			
Tecnologia e Educação Matemática	Semestral	8	6	10		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
A Cultura de Experimentar — A Prática de Actividades de Ciências na Aprendizagem do Estudo do Meio.	Semestral	15	11			
Opção	Semestral	15	22			(a)
Opção	Semestral	15	22			(a)
Opção	Semestral	15	22			(a)
Seminário — Projecto	Semestral				90	
Domínio de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica:						
Educação Física	Semestral	30	25			
Expressão Dramática	Semestral		44			
Expressão Plástica	Semestral			68		
Domínio de especialização em Educação de Adultos e Animação Comunitária:						
Políticas e Práticas de Educação de Adultos	Semestral		33			
Literacia e Alfabetização de Adultos	Semestral		33			
Fundamentos e Técnicas de Educação de Adultos e Animação Socioeducativa.	Semestral		33			
Domínio de especialização em Educação para a Cidadania e Formação Pessoal e Social:						
Escola como Espaço de Formação: Contextos Formais e Não-Formais.	Semestral		33			
Formação para a Cidadania	Semestral		33			
Desenvolvimento Sócio-Moral	Semestral		33			
O Professor Animador-Formador em Diferentes Contextos ..	Semestral		33			
Domínio de especialização em Educação Especial e Apoios Educativos:						
Dificuldades de Aprendizagem (Leitura e Escrita)	Semestral		10	22		
Dificuldades de Aprendizagem (Matemática)	Semestral		10	22		
Problemas Comportamentais	Semestral		33			
Problemas de Comunicação — Linguagem e de Visão	Semestral		33			
Domínio de especialização em Ensino da Língua Estrangeira e Ensino do Português como Segunda Língua:						
O Francês para o Ensino (Gramática para Professores e a Língua da Sala de Aula).	Semestral		33			
Metodologia do Ensino Precoce da Língua Portuguesa e Estrangeira.	Semestral		33			
Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira a Crianças	Semestral		33			
Domínio de especialização em Matemática e Estudo do Meio:						
Conceitos Fundamentais em Ciências Exactas, da Natureza e Sociais — Desenvolvimento Integrado e Contextualizado ..	Semestral	45	33			
Metodologia da Investigação e Perspectivas de Educação em Ciências.	Semestral		44			
Avaliação em Matemática	Semestral		22			

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Presidência do Governo

Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/A

Considerando a estrutura orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA), aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro;

Considerando que o IAMA é o organismo do Governo Regional a quem está cometida a tutela dos matadouros regionais, os quais são dirigidos por um director, equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão;

Considerando a necessidade de adaptar os matadouros da Região às normas nacionais e comunitárias relativas à produção e colocação de carne no mercado, o que implica dotar o IAMA dos meios técnicos e recursos humanos indispensáveis e qualificados para as novas tecnologias introduzidas nas novas construções e nas remodelações operadas e a operar nos matadouros da Região;

Considerando que o matadouro da ilha de São Miguel é uma unidade industrial nova, de grande dimensão, dotada de avançadas tecnologias, o que exige que a sua direcção seja assegurada por alguém que seja detentor de um perfil adequado para actuar segundo padrões de elevada especialização e rigor técnico, competência técnica comprovada, aptidão profissional adequada e capacidade de liderança, tendo em conta as especifi-

idades que caracterizam as funções inerentes ao exercício do respectivo cargo numa unidade industrial desta natureza;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, as orgânicas dos organismos da Administração Pública poderão criar cargos dirigentes específicos, com fundamento na melhor adequação à correspondente solução estrutural ou na especificidade das funções a exercer:

Assim, em execução do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/89/A, de 28 de Julho, e nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição e da alínea *o*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º

O artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 5/94/A, 9/96/A e 27/98/A, de 27 de Abril, 26 de Fevereiro, e 3 de Novembro, respectivamente, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 22.º

Matadouro de São Miguel (MSM)

1 — O MSM engloba os matadouros existentes nas ilhas de São Miguel e de Santa Maria.

2 — O MSM é chefiado por um director, equiparado, para todos os efeitos, a subdirector-geral, cujo recrutamento será feito nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

3 — O director do MSM será nomeado por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas ou, quando a escolha recaia sobre indivíduo não vinculado, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, conforme resulta do disposto na alínea *b*) do n.º 6 do artigo 18.º do mesmo diploma.

4 — Sem prejuízo de outras competências que nele possam vir a ser delegadas, compete ao director do MSM:

- a) Assegurar a gestão e coordenação da actividade global do MSM;
- b) Colaborar na definição dos objectivos e linhas gerais de acção do MSM, no âmbito dos planos estabelecidos pelo Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) e pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas;
- c) Assegurar a gestão integrada dos recursos financeiros, de acordo com as políticas superiormente determinadas, aplicando critérios de economia, eficiência e eficácia;
- d) Propor à direcção do IAMA os planos, respectivos orçamentos e os relatórios de actividade;
- e) Propor à direcção do IAMA medidas sobre a coordenação e articulação entre os serviços;
- f) Propor à direcção do IAMA os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do MSM, observados os condicionalismos legais;
- g) Propor à direcção do IAMA o plano de gestão provisional de pessoal para o MSM, bem como o correspondente plano de formação;

- h) Desenvolver as acções necessárias ao cumprimento das normas sobre condições ambientais de segurança, higiene e segurança no trabalho;
- i) Assegurar o cumprimento das normas relativas ao bem-estar animal, transporte de animais e condições hígio-sanitárias de funcionamento dos estabelecimentos de abate, preparação, tratamento e armazenamento de produtos frescos de origem animal e respectivos subprodutos.»

Artigo 2.º

O mapa 1 a que se refere o artigo 34.º anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, é alterado, no que se refere especificamente ao cargo de director do MSM, nos seguintes termos:

Número de lugares	Designação dos cargos	Vencimento
	4.1 — Matadouro de São Miguel	
	a) Pessoal dirigente:	
1	Director	(a) e (h)

Artigo 3.º

Ao Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, é aditado o artigo 52.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 52.º-A

Extinção do matadouro de Ribeira Grande

1 — O matadouro da Ribeira Grande, serviço externo do IAMA, englobado no MSM, é extinto, sendo o seu pessoal colocado no MSM.

2 — As instalações, móveis, utensílios, material de transporte e demais equipamento que a este estão afectos serão transferidos para o MSM, mediante relações de cadastro devidamente discriminadas.»

Artigo 4.º

1 — O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 — O disposto no artigo 52.º-A do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, produz efeitos a partir de 24 de Junho de 1998.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 11 de Julho de 2001.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 16 de Agosto de 2001.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2001, a partir do dia 15 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2001

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	32 000	159,62	41 000	204,51
CD histórico (1974-1999)	95 000	473,86	100 000	498,80
CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
DR, 2.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
DR, 3.ª série (concursos, bens e serviços)	13 000	64,84	17 000	84,80

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

80\$00 — € 0,40



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa